

LEI MUNICIPAL Nº. 2.758/2010 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial inclui no PPA, LDO e LOA 2010 e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluí-lo no PPA, LDO e LOA 2010:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

1.158 – MDA – Agricultura Familiar

4.4.90.52.00.00.00.00.1180.0 – 419

Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 103.500,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 103.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e mais redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

2.002 – Assistência aos Produtores

4.4.90.52.00.00.00.00.0001.0 – 223

Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 3.500,00

Total do suporte.....R\$ 103.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretária Municipal de Administração